



**Prefeitura de
Natividade**

Adm. 2017/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 418/2017

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68 da LOM e

Considerando os termos do Convênio da Dívida Ativa;

Considerando que **Sr. José de Souza Carvalho, matrícula nº. 125997**, é Servidor efetivo do Município de Natividade;

Resolve:

Art. 1º Fica CEDIDO ao FORUM da comarca de Natividade o Servidor Público Municipal **Sr. José de Souza Carvalho, matrícula nº. 125997**, para atuar em processos referentes à Dívida Ativa Municipal, em conformidade com o Convênio supracitado.

Art. 2º A cessão de que trata o Artigo 1º desta Portaria terá validade até o dia 31 de dezembro de 2020 ou até ulterior deliberação.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 27 de abril de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ